



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denomina Rua Sérgio Moura da Silva o logradouro público não cadastrado, conhecido como Acesso F SQ Um Terceira UV VL N Restinga

Art. 1º Fica denominado Rua Sérgio Moura da Silva o logradouro público não cadastrado, conhecido como Acesso F SQ Um Terceira UV VL N Restinga nos termos da Lei 320/94 e alterações posteriores.

Parágrafo único: As placas descritivas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: “Homem honrado e altruísta”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Sérgio Moura da Silva, faleceu aos 64, vítima da COVID19. Embora aposentado, ainda exercia sua profissão de técnico de ar condicionado, renda que auxiliava no sustento de sua família.

Embora não fosse natural de Porto Alegre, construiu sua vida pessoal e profissional na capital. Casado com Maria de Lourdes Bragatto da Silva, tiveram dois filhos: Débora e Augusto César.

Homem do bem e trabalhador, Sérgio dispensava parte de seu tempo em exercer a solidariedade junto à comunidade em que residia, sendo reconhecido por todos com um homem de bom coração.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 09/08/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0601889** e o código CRC **D719CA66**.